



Lei 1.517/2014:

Ementa – Nomeia Rua e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Lei 1.517/2014:

*Art. 1º - Fica denominada a rua projetada 06 do Loteamento Água Viva de: **Rua Maria Tomé de Oliveira.***

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2014.



Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
Prefeito

EM RECEBIDO
Lilnete Nunes de Albuquerque
Secretária Geral. At. 001/87

EM RECEBIDO
Lilnete Nunes de Albuquerque
Secretária Geral. At. 001/87

De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria da Vereadora **Maria Helena Quintino da Silva**